REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/23

Acrescenta dispositivo à Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 203 da Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, Regimento da Câmara Municipal de Salvador, o § 6º, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 203.
.....
.....
§ 6º Nos certificados entregues junto com as honrarias deverá constar o número do Projeto de Resolução e o nome do Vereador autor da proposição." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna